



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO
CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA – PROJUDI
Rua da Glória, 362 – Centro Cívico – Curitiba/PR –
CEP: 80.030-060 – Fone: (41) 3200-4702.

O Exmo. Sr. Dr. Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira, MM.
Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba – PR, na forma
da lei, vem, nos autos abaixo descritos e qualificados, determinar a
expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 13 de outubro do ano de 2026, às 14:30
horas, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastramento
prévio no site do Leiloeiro www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por
maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação.
Não havendo licitantes, será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 28 de outubro do ano de 2026, às 14:30
horas, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastramento
prévio no site do Leiloeiro www.kleiloes.com.br, onde poderá ocorrer
alienação por preço inferior ao da avaliação, desde que não seja aviltante,
ou seja, inferior a 50% da avaliação, nos termos dos arts. 885 e 891,
parágrafo único, CPC.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR,
leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob nº 660.

PROCESSO: Autos n.º 0005376-70.2019.8.16.0004 de Cumprimento de
sentença, proposta pelo BANCO REGIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, em desfavor de
CINTIA TEREZINHA RICARDO ROSAS, EQUIFLEX MOVEIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA, LISA REGINA KRAUSHAAR ROSAS, LUIZ
FERNANDO ROSAS e MARCELO ROSAS.

BEM: Imóvel: Um terreno urbano constituído pelo lote nº 2, da quadra nº
1, situado no loteamento denominado “VILA 14 DE SETEMBRO”, nesta
cidade, medindo de quem da rua olha o imóvel 14,00m de frente para uma
rua sem denominação; do lado esquerdo, divide com o lote nº 3, onde mede
33,00m; do lado direito, divide com o lote nº 1, onde mede 33,00m; e, no
fundo, divide com o lote nº 10, onde mede 14,00m, com a área total de
462,00m². (Atualização (Av.3): O imóvel desta matrícula, situa-se na VILA
15 DE SETEMBRO – Suplemento, Bairro da Vila Estrela. Quadrante SO,
desta cidade. Inscrição Imobiliária nº 08.6.59.73.0291-000, fazendo frente
para a rua Salomão Tuma, antiga rua Sem Denominação; do lado direito,
de quem da rua olha, divide com o lote 1; do lado esquerdo, divide com o
lote 3; e, no fundo, divide com o lote 10; lado ímpar da rua Salomão Ruma
à 58,00m da rua Ataulfo Alves. (Conforme Av.12: CEP: 84050-110).

Matrícula nº 7.988 do 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR.

AVALIACÃO: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), em
fevereiro/2025 (seq. 131 e 139). Atualizado em setembro/2026 pelo índice
IGP-M no valor de R\$ 371.927,08 (trezentos e setenta e um mil, novecentos
e vinte e sete reais e oito centavos).

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público (seq. 106).

ÔNUS: Constante na matrícula nº 7.988 na data de 18/08/2026 (seq.
155.2); **a) Penhora:** autos nº 0002500-34.2018.8.16.0019 de Execução de
Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Exequente:
Bando do Brasil S.A. (R.10).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro
posterior às datas da expedição da Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de
responsabilidade do arrematante.



VALOR DA DÍVIDA: R\$ 71.149,06 (setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e seis centavos), em 20/08/2026 (seq. 156), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 7.º da Resolução CNJ n.º 236/2016; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e, em caso de remição ou acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado e devidos a partir da publicação do edital.

PARCELAMENTO: O bem poderá ser adquirido em prestações e mediante o oferecimento de caução idônea, conforme estabelecido no art. 895 do CPC.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) CINTIA TEREZINHA RICARDO ROSAS, EQUIFLEX MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, LISA REGINA KRAUSHAAR ROSAS, LUIZ FERNANDO ROSAS e MARCELO ROSAS, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o terceiro BANCO DO BRASIL S.A. e demais terceiros e credores eventualmente interessados, ficam, desde já por este, devidamente intimados das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promovam o que entenderem a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, publicado na página www.kleiloes.com.br e pela imprensa, na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Curitiba, 21/09/2026.

ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

